



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 046/2015

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 10/07/2015 que sucede o dia 09 de Julho (Revolução de 1932), no Município de Cabralia Paulista, e toma outras providências”.

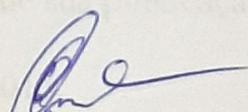
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 10/07/2015 que sucede o dia 09 de Julho (Revolução de 1932), no Município de Cabralia Paulista.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Junho de 2015.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume